



Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 16/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 2.026.110,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil, cento e dez reais), a conta da despesa orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Proj./Ativ.	10.301.0041.1.017	Construção de Nova UBS Central
	4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas
		1.600.0000.0990
		2.026.110,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior o provável excesso de arrecadação, na respectiva fonte de recursos, conforme especificação abaixo:

Descrição	Recurso	Valor
CONSTRUÇÃO UBS PORT. N° 3902 PROP. 10552903000124001	1.600.0000.0990	2.026.110,00

Art. 3º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2022/2025 - Lei Municipal nº 1841/2021, da LDO 2025 - Lei Municipal nº 2059/2024 e da LOA 2025 – Lei Municipal nº 2067/2024, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de R\$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil, cento e dez reais).

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Descanso - SC, 07 de Março de 2025.

Valdecir Francisco Casagrande
Presidente de Câmara de Vereadores